

LEI MUNICIPAL N°313, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Suplementa e reduz Dotações Orçamentárias.

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias para aquisição de materiais para a instalação de rede de esgoto público na rua Ramiro Barcelos, entre as ruas Quinze de Novembro e Miguel Roig e também a canalização da valeta existente próxima à Escola Municipal Marechal Rondon, na seguinte dotação orçamentária:

Sec. Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo

4.4.9.0.51.01 (58) Obras e Instalações (const. de rede de esgoto).....	R\$15.000,00
Total de suplementação.....R\$15.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura da presente suplementação serão utilizadas a redução da seguinte dotação orçamentária:

Sec .Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo

4.9.9.0.51 (59) Obras e Instalações (calçamento).....	R\$15.000,00
Total da redução.....R\$15.000,00	

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Inácio Mariano Terra  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa  
Secretaria Municipal de Administração